DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3580/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/739/2018
PROTOCOLO	: 1883417
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
INTERESSADA	: AURORA MARTINS WTKOSK
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido a **Aurora Martins Wtkosk**, cônjuge do segurado falecido Odecio Wtkosk que ocupava o cargo de Técnico de Serviços Operacionais – aposentado - na Agência Estadual de Gestão e Empreendimento.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 21-22) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 23) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, nos termos do art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso I, e art. 45, inciso I, todos da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão à beneficiária **Aurora Martins Wtkosk**, em decorrência do óbito do segurado falecido Odecio Wtkosk, conforme Decreto "P" n. 4.877, de 27/09/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul n. 9.508, de 5 de outubro de 2017.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 27 de março de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD